

para apresentação de candidaturas reúnem os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

9 — Requisitos especiais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso, nos termos previstos na alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

9.1 — Os funcionários dos quadros de pessoal dos extintos Instituto Nacional do Desporto, Centro de Estudos e Formação Desportiva e Complexo de Apoio às Actividades Desportivas, que sejam assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço e avaliação do desempenho não inferior a *Bom*;

9.2 — Os funcionários de outros serviços e organismos da Administração Pública que sejam assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria, classificação de serviço e avaliação do desempenho não inferior a *Bom*.

10 — A falta de classificação de serviço ou de avaliação do desempenho poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o candidato:

10.1 — Requerer por escrito ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional, relativamente ao período que não foi objecto de avaliação;

10.2 — Descrever o motivo pelo qual não foi avaliado no período em apreço.

11 — A falta de classificação de serviço ou de avaliação do desempenho, desacompanhada do referido requerimento, determinará a sua imediata exclusão do concurso.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é composto por um presidente e quatro vogais, a saber:

Presidente — Licenciada Joana da Graça Morais Zorro, chefe de divisão de Pessoal e Expediente.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria João Mendes Teixeira, técnica superior de 2.ª classe.

Licenciada Anabela da Silva Pereira de Araújo Guerreiro, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Paula Moreira Correia Pimenta, técnica superior de 2.ª classe.

Maria de Ascensão Mendes Filipe Belo Nunes, chefe de secção.

13 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar no presente concurso será, nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o de avaliação curricular.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, a qual será facultada a todos os candidatos presentes a concurso, por ofício registado, com aviso de recepção.

15 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da fórmula de avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — Em caso de igualdade de classificação final serão aplicados os critérios previstos na alínea a) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao presente concurso, com indicação do concurso a que se candidata, deverá ser dirigido ao presidente do júri, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Pessoal e Expediente do Instituto do Desporto de Portugal, sito na Avenida do Infante Santo, 76, 3.º, 1399-032 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega de candidaturas, para o seguinte endereço:

Presidente do júri do concurso para preenchimento de 12 lugares de assistente administrativo principal, Avenida do Infante Santo, 76, 3.º, 1399-032 Lisboa.

17.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, número de contribuinte, residência e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

17.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Certificados comprovativos de habilitações literárias e profissionais.
- Curriculum vitae* actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, no qual devem constar, entre outros elementos, as funções exercidas pelo candidato e correspondentes períodos de duração, bem como a formação profissional possuída, indicando a respectiva duração e data e apresentando a respectiva comprovação, sob pena de não ser considerada;
- Declaração emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza de vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Menção qualitativa e quantitativa da classificação de serviço e das avaliações do desempenho, dos anos relevantes para o concurso;
- Declaração autenticada do serviço a que pertence, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário presente a concurso;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do cartão de contribuinte.

18 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos considerados necessários e ainda exigir dos candidatos documentos comprovativos de factos por eles mencionados que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

19 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — A relação de candidatos admitidos e excluídos do concurso e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados no n.º 2 do artigo 33.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e, nos artigos 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 de Maio de 2006. — O Presidente da Direcção, *Luís Bettencourt Sardinha*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Comando Metropolitano de Lisboa

Aviso n.º 6563/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Regulamento Disciplinar da Polícia de Segurança Pública (RD/PSP), aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro, notifica-se o agente principal aposentado, M/131371, David Cavaca da Fonseca que, por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 do comandante do Comando Metropolitano de Lisboa, exarado no processo disciplinar NUP 1997LSB00210DIS, lhe foi aplicada a pena de 25 dias de suspensão, substituída pela pena de 10 dias de multa, correspondente à importância de € 313,20 da sua pensão.

17 de Maio de 2006. — O Comandante, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*.

Inspeção-Geral da Administração Interna

Despacho (extracto) n.º 12 080/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 15 de Maio de 2006, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, alínea e), 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 227/95, de 11 de Setembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 154/96, de 31 de Agosto, e sob proposta do inspector-geral da Administração Interna, nomeio, em comissão de serviço, o oficial da GNR, major da arma de infantaria, Jorge Manuel Gaudêncio Costa dos Santos como inspector superior